



2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO QUE ENTRE SI FAZEM CAMARA DOS DEPUTADOS E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: CAMARA DOS DEPUTADOS		
CNPJ/MF: 00530352/0001-59	Inscrição Estadual:	
SIGLA/Nome resumido: CAMARA DOS DEPUTADOS DIRETORIA GERAL	Ramo de Atividade: Administração pública em geral	
Endereço: PC DOS TRES PODERES, S/N - ED ANEXO 1 3 ANDAR		
Cidade: BRASILIA	UF: DF	CEP: 70.100-000
Telefone: 61 3216-3173	FAX:	
Endereço Eletrônico: codec.dirad@camara.leg.br		
Nome do Representante Legal: SERGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA		
Cargo/Função: DIRETOR-GERAL	RG: 947536 SSP/DF	CPF: 358677601-20

CONTRATADA:

ECT - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Superintendência Estadual: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES DE BRASÍLIA	CNPJ/MF: 34.028.316/0007-07	
Endereço: SCEN TRECHO 02 – LOTE 04 – TÉRREO		
Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70.800-901
Telefone: (61) 2141-8878	FAX:	
Endereço Eletrônico: GRVE-BSB@correios.com.br		
Representante Legal 1: JUAREZ APARECIDO DE PAULA CUNHA		
RG: 026.025.291-1/MD/DF	CPF: 394.242.437-15	
Representante Legal 2: ALEX DO NASCIMENTO		
RG: 1156187	CPF: 603.228.101-91	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93, e Processo nº [], o 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912293447, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de 25,37% (vinte e cinco inteiros e trinta e sete centésimos por cento) do valor inicial do contrato original na forma do §2º, inciso II, do art. 65, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado passarão de R\$10.049.782,74 (dez milhões, quarenta e nove mil setecentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos) para R\$ 7.500.000,00 (sete milhões quinhentos mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 01031055340610001

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá a CAMARA DOS DEPUTADOS, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, **firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma**, na presença das testemunhas abaixo.



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Sampaio Contreiras de Almeida, Usuário Externo**, em 08/04/2019, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Bento Bezerra Junior, Analista de Correios Jr - Administrador**, em 18/04/2019, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erenilton da Silva Martins, Gerente**, em 18/04/2019, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5837395** e o código CRC **0B551B18**.

Referência: Processo nº 53161.001468/2019-53

Brasília - 08/03/2019